



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.871

Referenda a Provisão CEPE 003/2010, que determinou, **ad referendum**, procedimentos para a Provisão CEPE nº 002/2010.


O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os procedimentos do artigo 1º da Provisão CEPE nº 002/2010, que alterou a data de início das aulas do 1º semestre letivo de 2010 de 22 de fevereiro para 1º de março de 2010,

RESOLVE

Referendar a Provisão CEPE nº 003/2010, de 03 de fevereiro, que determinou, **ad referendum** deste Conselho, a aplicação da Provisão CEPE nº 002/2010 somente para os cursos presenciais desta Universidade, ficando mantidos os demais artigos do citado documento.

Ouro Preto, em 11 de fevereiro de 2010.



Prof. João Luiz Martins
Presidente